

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

ROGERIO MOLLICA

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

A174

Acesso à justiça e solução de conflitos I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maria Cristina Zainaghi; Rogério Mollica – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-117-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Acesso à justiça. 3.

Conflitos. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

Apresentação

Na sala virtual Acesso à Justiça e Soluções de Conflitos I, para a apresentação dos pôsteres, tivemos um total de 15 trabalhos apresentados, com muitos temas relevantes sendo debatidos, naquele momento.

Ressaltemos a importância desses debates e a relevância da iniciativa do CONPEDI que, pioneiramente, optou por manter o evento e, passá-lo para uma plataforma on line, neste ano que vivemos uma guerra com um inimigo invisível que ceifa milhares de vida e, nos impõe um isolamento como única medida de proteção.

Ainda assim debatemos, sob diversos aspectos, o artigo 1013 do Código de Processo Civil, tanto constitucionais com principiológicos.

Tratamos também da Constelação familiar; do Ativismo judicial, inclusive na saúde; da Efetividade das Conciliações; a Intimação pessoal do devedor nos cumprimentos de obrigação de fazer ou não fazer.

Debatemos, ainda, a pandemia e a estrutura do judiciário, com análise dos Estados do Pará e Maranhão, bem como as audiências virtuais nos Juizados Especiais.

Maria Cristina Zainaghi

Rogério Mollica

Bruno Bastos de Oliveira

A BUSCA PELO ACESSO A JUSTIÇA DA COMUNIDADE CARENTE DE CRATO-CEARÁ POR MEIO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

Ana Larissa Raynara Da Silva Domingos

Resumo

A compreensão do acesso à justiça é complexa, pois o termo justiça desmembrado da linha da judicialização pode possuir diversas interpretações, inclusive de cunho pessoal. A priori a compreensão de acesso à justiça estava diretamente ligada à corrente do direito jusnaturalista, assim, partindo do princípio que justiça era algo individual, não sendo obrigatória a presença do Estado para sua efetivação.

Contudo, com o advento das relações comerciais, modificam-se as formas de relações entre as pessoas, surgindo particularidades e complexidades devido à relação imperativo-atributivo, a partir de então, a compreensão de direito e justiça passaram a estar interligadas, sendo necessária uma participação estatal como mediador das relações.

O Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da Universidade Regional do Cariri atualmente conta com vários projetos de extensão para atendimento a comunidade carente da cidade do Crato – CE, como: Núcleo Permanente de Conciliação; PROCON ASSEMBLEIA/URCA e o Projeto pai Presente. Com o intuito de facilitar o acesso à justiça.

Nesse sentido, no Brasil, as pessoas carentes possuem uma grande dificuldade para obter acesso à justiça, são vistos como empecilhos que desestimulam e inibem o acesso à justiça custam processuais, as morosidades provenientes do judiciário assim como o abarrotamento de demandas judiciais também contribuem a existência de poucos órgãos que realizem atendimento jurídico gratuito, como as Defensorias e os Núcleos de Práticas Jurídicas das Universidades. Os Defensores públicos nesses últimos anos têm colaborado bastante, mas é uma quantidade inferior para atender a todos que tem seu direito lesado, de acordo com a própria Defensoria da Comarca de Crato, esta conta somente quatro defensores.

O Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da Universidade Regional do Cariri – URCA atualmente conta com vários projetos de extensão para atendimento a comunidade na melhoria do acesso à justiça: Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC projeto em parceria com o Fórum Desembargador Hermes Parahyba da Comarca de Crato, tendo como objetivo principal a diminuição do tempo de tramitação das demandas judiciais junto a Secretaria de Vara Única de Família e Sucessões e das Varas Cíveis; o PROCON ASSEMBLEIA/URCA, que visa prestar atendimento na área de Direito do Consumidor, e tem por objetivo estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada, para atendimento aos consumidores; o Projeto

Pai Presente, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em parceria com o Fórum Desembargador Hermes Parahyba, buscam proporcionar ao cidadão que não possui o registro de paternidade o reconhecimento desta, através do procedimento mais célere que a via judicial. Nesta via, em conjunto, visa oferecer melhores condições para a acessibilidade à justiça às pessoas carentes.

O NPJ presta um relevante trabalho a comunidade carente do Crato, oferecendo atendimento totalmente gratuito na área civil, especialmente nos casos relacionados a Direito da família (divórcio, pensão alimentícia, guarda, dentre outros), conta com profissionais que prestam assistência jurídica, ou seja, o trabalho é realizado pelos estudantes do Curso de Direito sob a orientação da professora da disciplina de prática de processo civil e constitucional, realizando atendimento direto à comunidade.

O referido estudo tem por objetivo apresentar os projetos do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Regional do Cariri que atende a comunidade carente da cidade de Crato em face dos conflitos gerados pela própria convivência em sociedade. A metodologia utilizada a priori, é de cunho descritivo de método bibliográfico, sendo que a análise documental ainda está em desenvolvimento, sendo essa crucial para análise dos casos concretos e melhoria do atendimento ao público.

De acordo com Cappelletti e Garth (1988) o conceito de acesso à justiça vem se transformando com o passar do tempo em decorrência das alterações no que tange o processo civil. Inicialmente é necessário aludir que no sistema judiciário a acesso à justiça deve ser universal e igualitário, além de proporcionar resultados socialmente justos às partes. Assim, tal fator configura-se enquanto uma condição fundamental assegurado constitucionalmente para garantir direitos a todos os cidadãos.

A expressão “acesso à Justiça” é reconhecidamente de difícil definição, mas serve para determinar duas finalidades básicas do sistema jurídico — o sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar seus direitos e/ou resolver seus litígios sob os auspícios do Estado que, primeiro deve ser realmente acessível a todos; segundo, ele deve produzir resultados que socialmente justos. (CAPPELLETI, 1988, p. 3)

Partindo deste pressuposto, é preciso analisar o acesso a justiça de maneira mais subjetiva, desmembrando novamente do sentido judicializado. Hoje, a definição de acesso a justiça, segundo o Ministério da Justiça, a justiça não deve se resumir apenas a garantia da possibilidade de tramite de seu litigio no poder judiciário, mas também ofertar a população em geral base, o mínimo do conhecimento necessário para entender e se apropriar dos seus direitos fundamentais e sociais, assim havendo a efetivação do papel do cidadão, cumprindo seus deveres, usufruindo de suas garantias. Nessa nova visão, deve-se quebrar o paradigma da

intrínseca relação entre a justiça e o litígio, devendo tratar por justiça algo diretamente ligado a dignidade da pessoa humana, a prevalência dos seus direitos básicos.

O conselho Nacional de Justiça - CNJ, fez um levantamento nas escolas do município do Crato - CE, e detectou que há um grande número de alunos que não possuem em seu registro civil o nome do pai, então a Universidade Regional do Cariri - URCA, por meio do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, vem oferecer ao Poder Judiciário a partir do provimento nº 16, a cooperação na efetivação do reconhecimento de paternidade dos estudantes que necessitam em sua certidão de nascimento o nome do pai. O Projeto Pai Presente, busca a efetivação da justiça quanto ao processo de reconhecimento de Investigação de Paternidade. Em suma, é necessária uma compreensão e análise sóciojurídica de cada caso para a melhoria do sistema, a partir da compreensão do problema, sobre o papel da Universidade Regional do Cariri-URCA, através do Núcleo de Prática Jurídica como condutor entre o direito pleiteado e o exercício da cidadania. Nesse sentido, Os projetos desenvolvidos pelo Núcleo de Prática Jurídica realizam um intercambio entre a comunidade e a universidade.

Palavras-chave: Acessibilidade, Justiça, Núcleo de Práticas Jurídicas

Referências

LVIM, J. E. Carreira. Justiça: acesso e desacesso. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 65, mai. 2003. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/4078/justica-acesso-e-descesso>. Acesso em: 25 fev. 2017.

BRAGA, A. E. L. M. A busca do acesso à justiça pelo núcleo de prática jurídica da Universidade Regional do Cariri: uma abordagem sócio-jurídica. Dissertação – UFC. Fortaleza, 2002.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à Justiça, trad. de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1988. Disponível em: <http://www.livrariafabris.com.br/site/produtoDetalhe>. Acesso em: 10 fev. 2020.